

CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

“Dispõe sobre a aprovação da proposta de envio antecipado das minutas de atas de reuniões por e - mail aos conselheiros para leitura e possibilidade de correção do teor discutido na reunião anterior.”

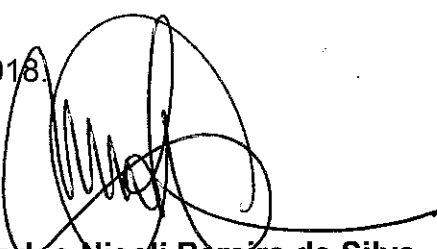
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião - CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, na 14ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de envio antecipado das minutas de atas de reuniões por e - mail aos conselheiros para leitura e possibilidade de correção do teor discutido na reunião anterior.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2018.


Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva
Presidente
Antonio Carlos Nisoli
Presidente

CMAS

Homologação:

Célia Silveira da Cruz
Secretária de Desenvolvimento Social

